

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em
26 de outubro de 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.10.2021, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Dividendos Intercalares, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2022, para a declaração e o pagamento de **Dividendos Intercalares**, nos termos do artigo 37, incisos I e II do Estatuto Social da Companhia, no montante de **R\$ 3.000.000.000,00** (três bilhões de reais), com base no lucro do exercício apurado até o balanço de 30 de setembro de 2021, equivalentes a R\$ 0,38298082731 por ação ordinária, R\$ 0,42127891003 por ação preferencial e R\$ 0,80425973734 por Unit.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

Restou consignado que **(i)** os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia **04 de novembro de 2021** (inclusive) farão jus aos Dividendos Intercalares ora aprovados. Dessa forma, a partir de **05 de novembro de 2021** (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Dividendos*"; **(ii)** os Dividendos Intercalares ora aprovados **(a)** serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2021; e **(b)** serão pagos a partir do dia **3 de dezembro de 2021**, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; **(iii)** o valor dos Dividendos Intercalares propostos no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; **(iv)** o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e **(v)** os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Mesa: Álvaro Antônio Cardoso de Souza - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. (as) Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Garcia Cantera, Marília Artimonte Rocca e Pedro Augusto de Melo – Conselheiros. São Paulo, 26 de outubro de 2021.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto

Secretário